CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 594
EM 25/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 25/06/2019

REQUERIMENTO Nº 56 /2019

Ao Exmo. Sr. Vereador
DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Plenário da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO AO EXMO. SR. CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, a prestar a esta Casa as seguintes informações quanto ao Processo de Licitação Exercício do Contrato: Nº 005/2019 , Processo Licitatório: Nº 05, com a finalidade Licitação, contratação e a admissão de empresa para fornecer mão de obra para manutenção da rede de iluminação publica de todo o Município de Muriaé, incluindo perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos)..**

Requer:

- **CÓPIA DO CONTRATO COM A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS.**
- **FORNECIMENTO DE CRONOGRAMA EXECUTADO EM LOCAIS DA QUE HOUVE NECESSIDADE DOS SERVIÇOS SUPRACITADOS.**
- **COPIA DOS DEMAIS CRONOGRAMAS A SEREM EXECUTADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**
- **COPIA DOS EMPENHOS JÁ PAGOS BEM COMO DOS QUE AINDA SERÃO PAGOS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

Por não constar os referidos documentos supracitados de forma que possam ser acessados e baixados na mídia online, no site da prefeitura e portal da Transparência, bem como por se tratar de obras públicas, na investidura do cargo de Vereadora representando os interesses do povo, sinto-me no compromisso de fiscalizar gastos, andamentos e cronogramas, bem como, todo e qualquer documentos referentes as obras e aos contratos firmados com o município, a fim de continuar garantindo a lisura no trato com patrimônio e dinheiro público exercendo atribuições pertinentes ao cargo. Saliento que conforme **artigo 73 inc. XX da LOM e Artigo 20, inc. III do Regimento Interno, sob pena do Artigo 64 § 2º da LOM "A Mesa da Câmara poderá, de ofício ou requerimento do Plenário, encaminhar ao Secretário e a outras autoridades municipais pedido de informação. A recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita à responsabilização."**

Certo de vosso atendimento, deixo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 25 de Junho de 2019.

Mirian Facchini
Vereadora – PSDB